

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Inscrição n.º 3, apresentação n.º 25/20051128.  
Prestação de contas individual.  
Ano de exercício: 2004.

13 de Fevereiro de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Manuel Marques Jorge*.  
2008005135

#### VILA FRANCA DE XIRA

##### J. P. V. MOTOS, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 03385/950725; identificação de pessoa colectiva n.º 503504521; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 02/20011029.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do aumento — 2410\$, realizado por incorporação de reservas legais, subscrito por todos os sócios na proporção e em reforço das suas quotas.

Alteração parcial do contrato, tendo alterado quanto ao artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte nova redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada e pertence uma a cada um dos sócios José António Furtado Plácido e Maria Fernanda Lopes Neto Plácido.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

20 de Junho de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Selas Gonçalves Bento*.  
1000303657

#### EUREKA — PAPELARIA, LIVRARIA, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 02990/940110; identificação de pessoa colectiva n.º 503143057; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20011214.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o seguinte:

1 — Aumento de capital, sendo o montante do aumento de 402 410\$, realizado em dinheiro, subscrito pelos sócios na proporção e em reforço das suas quotas.

2 — Alteração parcial do contrato, tendo sido alterado o artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

##### ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros, correspondendo à soma das seguintes quotas: uma de dois mil e quinhentos euros do sócio Francisco Diogo Aguiar; e duas quotas de mil duzentos e cinquenta euros, cada, uma de cada um dos sócios Manuel da Costa Batista e Maria José Fonseca Diogo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Julho de 2006. — A Ajudante Principal, *Célia Maria Namorado da Silva Peru*.  
1000303656

#### PORTO

##### AMARANTE

##### A IMOBILIÁRIA DOS PARDIEIROS, L.<sup>DA</sup>

Sede: Avenida de Joaquim Leite de Carvalho, São Gonçalo, Amarante

Conservatória do Registo Comercial de Amarante. Matrícula n.º 504324900; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 04/20051229.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi registada a dissolução e o encerramento da liquidação da mesma sociedade.

Data da aprovação das contas: 14 de Dezembro de 2005.

Conferida, está conforme.

13 de Janeiro de 2006. — A Escriturária Superior, *Ana Nogueira Teixeira Martins*.  
2012330983

#### TRANSGÔVE — TRANSPORTES, L.<sup>DA</sup>

Conservatória do Registo Comercial de Baião. Matrícula n.º 515/021014; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 03/021014.

Certifico que entre Vasco Rodrigues de Sousa Pereira, solteiro, maior, Humberto Fernando Lage Pereira, casado com Dalila do Céu Monteiro Gomes Pereira, na comunhão de adquiridos, e Joaquim da Silva de Sousa, casado com Maria Arminda de Jesus Pereira, na comunhão de adquiridos, constituíram a sociedade em epígrafe, da qual se publica o pacto:

##### ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma TRANSGRÔVE — Transportes, L.<sup>da</sup>, e tem a sua sede no lugar de Portela de Gôve, freguesia de Gôve, concelho de Baião, e durará por tempo indeterminado, a partir desta data.

§ único. A sociedade, por simples deliberação dos gerentes, poderá estabelecer filiais, sucursais, ou agências onde e quando o julgar conveniente.

##### ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto: transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem e comércio de materiais de construção civil (compra e venda) e terraplanagens.

##### ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil e cem euros e corresponde à soma de três quotas iguais, do valor nominal de dezasseis mil e setecentos euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Vasco Rodrigues de Sousa Pereira, Humberto Fernando Lage Pereira e Joaquim da Silva de Sousa.

##### ARTIGO 4.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que ela carecer nas condições de juro e reembolso acordados em assembleia geral bem como prestações suplementares até ao décuplo do mesmo, repartidas proporcionalmente por todos os sócios em função das suas quotas.

##### ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo ou fora dele será exercida por três ou mais gerentes que vierem a ser eleitos em assembleia geral, que podem ser escolhidos entre estranhos à sociedade e serão remunerados ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Vasco Rodrigues de Sousa Pereira, Humberto Fernando Lage Pereira e Joaquim da Silva de Sousa.

§ único. A sociedade fica obrigada e responsabilizada em todos os seus actos e contratos, pela assinatura conjunta de dois gerentes, sendo obrigatória a do gerente Humberto Fernando Lage Pereira.

##### ARTIGO 6.º

A divisão e a cessão de quotas entre sócios é livremente permitida, ficando desde já dispensando o consentimento especial da sociedade e dos sócios para as divisões porventura necessárias; porém quando a favor de estranhos, carecem de consentimento dos sócios não cedentes, ficando reservado o direito de preferência primeiro para a sociedade e depois para os sócios.

##### ARTIGO 7.º

As assembleias gerais para as quais a lei não preveja condições nem prazos especiais, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, com antecedência mínima de quinze dias, dispensando-se esta formalidade para os sócios que assinem as convocatórias.

Conferi. Está conforme.

12 de Junho de 2006. — A Conservadora Interina, *Blandina Maria da Silva Soares*.  
2001526741